

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA "ESCOLA SEGURA" E DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO TIPO "BOTÃO DO PÂNICO" NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Escola Segura" no âmbito do Município de Cuiabá, com o objetivo de promover um ambiente escolar seguro e protegido para alunos, professores e demais integrantes da comunidade escolar.

Art. 2º São diretrizes do Programa "Escola Segura":

I - a implementação de mecanismos e tecnologias que permitam a comunicação rápida e eficiente com as forças de segurança em situações de emergência e violência;

II - a integração das políticas de segurança escolar com os órgãos de segurança pública, como a Guarda Municipal e a Polícia Militar;

III - o desenvolvimento de uma cultura de paz e prevenção à violência no ambiente escolar.

Art. 3º Para o cumprimento da diretriz estabelecida no inciso I do art. 2º, fica determinada como medida prioritária a instalação de dispositivo de segurança do tipo "botão do pânico" em todas as unidades da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por "botão do pânico" o dispositivo de acionamento silencioso, interligado diretamente a uma central de monitoramento das forças de segurança competentes, que possibilite o envio de um alerta de emergência de forma discreta e imediata.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com órgãos de segurança pública e com a iniciativa privada para a execução das diretrizes deste Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial a instituição do Programa "Escola Segura", estabelecendo a implantação do "botão do pânico" como medida para fortalecer a segurança em toda a rede pública municipal de ensino de Cuiabá.

A segurança de nossos alunos, professores e demais profissionais da educação é um requisito indispensável para a construção de um ambiente propício ao ensino e à aprendizagem. Infelizmente, o aumento dos casos de violência no



ambiente escolar é uma triste realidade em todo o país, refletindo problemas complexos de nossa sociedade. Enfrentar essa questão exige um conjunto de ações coordenadas, e esta propositura apresenta uma ferramenta tecnológica de comprovada eficácia para somar a esses esforços.

O dispositivo conhecido como "botão do pânico" já se provou um poderoso aliado no combate à violência, especialmente em casos de violência doméstica, onde seu uso tem sido fundamental para o socorro imediato às vítimas. Tribunais de Justiça e governos de diversos estados, como Espírito Santo, São Paulo e Paraná, adotaram com grande sucesso essa tecnologia, salvando vidas e inibindo agressores.

Inspirados por esses resultados, municípios como Vitória/ES implementaram o dispositivo em todas as suas unidades de ensino, obtendo um retorno extremamente positivo. A presença do botão do pânico não apenas inibe a ação de criminosos, mas também devolve a sensação de segurança à comunidade escolar, encorajando estudantes e profissionais a retomarem suas rotinas com mais tranquilidade.

A presente proposta se alinha, ainda, às diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece como uma de suas estratégias a garantia de políticas de combate à violência na escola. Ao instituir o Programa "Escola Segura", estamos oferecendo uma resposta concreta e eficaz a essa demanda, posicionando Cuiabá na vanguarda da proteção de sua comunidade escolar.

A implantação do botão do pânico não é uma solução isolada, mas sim uma alternativa estratégica e moderna que se somará a outras ações de prevenção, como o trabalho dos conselhos escolares, o policiamento comunitário e os debates sobre temas como o bullying e a intolerância.

Diante do exposto, e cientes da urgência em proteger nossas crianças e educadores, conclamamos os nobres pares desta Casa de Leis a apoiarem a aprovação deste importante Projeto de Lei, que representa um passo decisivo para garantir que nossas escolas sejam, acima de tudo, territórios de paz, aprendizado e cidadania.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de abril de 2026

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

